



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

CONDIÇÕES GERAIS PARA A ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE TRATOR

AGRICOLA



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

ÍNDICE

- 1- OBJETO**
- 2- ENTIDADE ALIENANTE**
- 3- BASE DE LICITAÇÃO**
- 4- PUBLICITAÇÃO**
- 5- LOCAL, DATA E HORA DA PRAÇA**
- 6- ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA**
- 7- MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 8- PRAÇA (ATO PÚBLICO)**
- 9- EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**
- 10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 11- CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO**
- 12- AJUSTE DIRETO**
- 13- CONSULTA DO PROCESSO, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E REGIME SUPLETIVO**

ANEXOS

ANEXO I - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

ANEXO II - ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA - MODO DE APRESENTAÇÃO

ANEXO III - ENVELOPE QUANDO ENVIADO VIA CTT - MODO DE APRESENTAÇÃO

ANEXO IV - CERTIFICADO DE MATRÍCULA E FOTOS



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

CONDIÇÕES GERAIS

1 – OBJETO

- 1.1.** O presente programa de procedimento tem como objeto a alienação, em hasta pública, de um trator de marca ISEKI, modelo TE 4370 F, com o nº de quadro 1419, com 3750 Kg de peso bruto e 1445 Kg de tara, com data de matrícula de 14/09/1990; tem 1817 cm³ de cilindrada, com um lugar;
- 1.2.** O veículo encontra-se para visita no parque e oficinas da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, na Rua da Bica, junto ao cemitério, nos dias úteis entre as 9.00 e as 12.00 horas e as 13.00 e as 16.30 horas;

2– ENTIDADE ALIENANTE

A entidade alienante é a União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, NIF 510840892, com sede na Rua Professora Júlia Morais da Costa Barros, nº 12 2665-555 Venda do Pinheiro, telefone n.º 219862022, *e-mail*:geral@uf-vpseg.pt;

3– BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação, do trator marca ISEKI é de 6.000,00 € (seis mil euros), e não serão consideradas as propostas cujo montante seja inferior a este valor;

4– PUBLICITAÇÃO

A hasta pública será publicitada com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, na página eletrónica da Junta de Freguesia e através de Edital a afixar na sede da Junta de Freguesia;

5– LOCAL, DATA E HORA DA PRAÇA

A hasta pública decorrerá no edifício sede da União de Freguesias da Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, no dia e hora indicados no Edital que publicita a hasta pública;

6– ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA

A praça é dirigida por uma Comissão definida pelo Presidente da Junta de Freguesia;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

7- MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1- A proposta a apresentar, elaborada em conformidade com o modelo (Anexo I - Modelo de Apresentação de Proposta), deverá ser igual ou superior à base de licitação, redigidas em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou sem palavras riscadas e será assinada pelo proponente ou seu procurador. Sempre que seja assinada por procurador, anexar-se-á procuração ou pública forma da mesma, que confira a este último, poderes para o efeito;

7.2- A proposta deve ser apresentada, em sobrescrito opaco e fechado, identificando no exterior do mesmo o proponente, o endereço e a menção "**Proposta para a alienação, em hasta pública, de trator agrícola**";

7.3- O sobrescrito a que se refere o número anterior será encerrado num segundo sobrescrito, igualmente opaco e fechado, dirigido ao Presidente da União das Freguesias e com a identificação do proponente e endereço com a menção "**Proposta para a alienação, em hasta pública, de trator agrícola**" (Anexo III - Envelope Quando enviado via CTT - Modo de Apresentação);

7.4- A proposta pode ser entregue pessoalmente na secretaria do edifício sede da União das Freguesias ou enviada pelo correio, sob registo, para a morada da entidade alienante;

7.5- A proposta deverá ser entregue até à data e hora a indicar em **Edital**;

7.6- Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese de a receção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas;

7.7- Não são admitidas propostas que não cumpram ou contenham alterações às condições gerais de alienação da hasta pública;

8 - PRAÇA (ATO PÚBLICO)

8.1- A praça inicia-se com a elaboração de lista das propostas apresentadas, ordenada de acordo com o respetivo registo de entrada nos serviços da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

8.2- De seguida, o Presidente da Comissão procede à leitura da lista de propostas recebidas e, de imediato, procede à abertura de cada uma das propostas, que serão rubricadas pelo Presidente e pelos Vogais;

8.3- O Presidente da Comissão indica o valor de cada uma das propostas recebidas, pela ordem de receção das mesmas;

8.4- Serão excluídas todas as propostas cujo valor seja inferior ao valor base de licitação;

8.5- No caso de serem recebidas propostas com igual valor, o Presidente da Comissão dá início à licitação verbal, a partir do valor das propostas mais elevadas;

8.6- Podem intervir na praça apenas os interessados, que tiverem apresentado propostas, ou os seus legais representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar;

8.7- O valor do lanço mínimo é fixado em 100,00€ (cem euros), acima do valor proposto, adjudicando-se o trator agrícola à proposta economicamente mais favorável à União das Freguesias;

8.8- A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado, por três vezes, o lanço mais elevado e este não for coberto;

8.9 – No final da praça será elaborado o respetivo auto de arrematação provisório que deve ser assinado pelos membros e pelo adjudicatário do presente ato;

8.10- Se a proposta economicamente mais vantajosa for de proponente não presente no ato público, a comissão suspende a arrematação, notificando à posteriori, o interessado para proceder de acordo com o ponto **9.3**. No caso de igualdade no valor das propostas, a notificação será efetuada ao proponente cujo envelope tenha número de registo de entrada, nos serviços da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, em primeiro lugar.

8.11 – A União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés reserva-se o direito de não adjudicar o veículo posto a licitação, sempre que existam motivos objetivos que permitam concluir que nenhuma das propostas apresentadas garanta os interesses da Freguesia;

8.12 – Quaisquer dúvidas ou interpretações suscitados no decurso do processo de hasta pública serão no mesmo ato decididas pela comissão de hasta pública;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

9– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1– O adjudicatário pagará, obrigatoriamente, findo o ato, na secretaria da Freguesia o valor correspondente a 50 % do valor adjudicado, como sinal;

9.2– O pagamento da parte restante (50%), será determinado no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da data do ato público;

9.3– Caso não se encontrem presentes, os interessados deverão proceder à liquidação de 100 % do valor proposto no prazo de 48 horas, após comunicação dos serviços;

9.4 - Pode não ter lugar a adjudicação provisória ou definitiva quando hajam fundados indícios de conluio entre os proponentes, quando o anteprojeto não se enquadre no objeto da presente alienação, ou outra causa justificativa, não assistindo ao adjudicatário o direito a qualquer indemnização ou compensação por esse motivo;

9.5– O adjudicatário, na falta do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, perderá a favor da União das Freguesias a importância já paga considerando-se que a mesma foi entregue a título de sinal, ficando a adjudicação sem efeito;

9.6– Serão da conta do adjudicatário todas as despesas derivadas da adjudicação do objeto da alienação;

10– CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso do veículo lhe ter sido adjudicado, perdendo o adjudicatário para a União das Freguesias as quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento criminal;

10.2 - Verificando-se as situações supra referidas, ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar à competente adjudicação, o direito de aquisição do veículo pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor de arrematação imediatamente inferior;

11 – Ajuste Direto

No caso de a hasta pública ficar deserta, ou se não houver lugar à adjudicação definitiva, a Freguesia poderá recorrer ao ajuste direto, desde que tal intenção seja devidamente aprovada;



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

12 – Consulta do Processo, Pedido de Esclarecimentos e Regime Supletivo

12.1 – As condições de alienação estarão disponíveis para consulta, no Atendimento na Secretaria do edifício sede da União das Freguesias, de segunda a sexta, das 09.00 horas às 12.00 horas e das 14.30 horas às 16.30 horas, até à data e hora limite da entrega de propostas;

12.2 – As dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação das cláusulas do presente programa serão resolvidas por deliberação da União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés;

12.3 – Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais aplicáveis.

Venda do Pinheiro, 10 de março de 2021

O Presidente da União das Freguesias



(Jorge Manuel Zeferino Lourenço)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA

_____ (nome), titular
do NIC _____ e NIF _____ residente/com sede em
_____,
na qualidade de representante legal de
_____, NIPC _____ (1).,
depois de ter tomado conhecimento do objeto da alienação, a que se refere o Edital nº
____ / 2021, datado de ____ / ____ / 2021, propõe-se adquirir, à União das
Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés "**Proposta para
alienação em hasta pública de trator agrícola**", de harmonia com as condições de
alienação, pela quantia de _____ € _____ (por
algarismos e por extenso)

Data: ____/____/____

Assinatura: _____ (2)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

ANEXO II

ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA - MODO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

Contacto Telefónico

E-mail

NIF

“Proposta para alienação, em hasta pública, de trator agrícola”



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

ANEXO III

ENVELOPE QUANDO ENVIADO VIA CTT - MODO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

Exmo. Senhor

Presidente da União das Freguesias de Venda do
Pinheiro e Santo Estêvão das Galés

**“Proposta para alienação, em hasta pública, de
Trator agrícola”**

Rua Professora Júlia Morais da Costa Barros, nº 12

2665-555 Venda do Pinheiro



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

ANEXO IV

CERTIFICADO DE MATRÍCULA

FOTOS

UNIÃO EUROPEIA
Pinheiro

(A) Número de matrícula
BX-58-55 0

(B) Data da primeira matrícula do veículo (B.1) Matrícula anterior
XXXX **XXXX**

(D.1) Marca
ISEKI

(D.2) Modelo, variante e versão
TE 4370 F
XXXX

(D.3) Denominações comerciais
XXXX

(E) Número de quadro
1419

(F.1) Peso bruto (F.2) Peso bruto em circulação nacional (F.3) Peso bruto do conjunto em circulação nacional
XXXX **XXXX** **XXXX**

(G) Tara/Peso em vazio (H) Validade da matrícula (caso não seja ilimitada) (I) Data da matrícula a que se refere o certificado
01445 **XXXX** **1990-09-14**

(K) Número de homologação do modelo (K.1) Homologação nacional
XXXX **1985100014610000**

(P.1) Cilindrada (cm³) (P.2) Potência útil máxima (em kW) (P.3) Tipo de combustível ou fonte de energia (P.4) Regime nominal (em min⁻¹)
01817 **27,3** **GASOLEO** **2600**

(Q) Relação potência/peso (kW/kg) (S.1) Número de lugares sentados (incluindo condutor) (S.2) Número de lugares em pé
XXXX **001** **XXXX**

(U) Categoria do veículo (U.1) Categoria nacional
XXXX **TRACTOR**

(U.2) Tipo de veículo (U.3) Tipo de caixa
AGRICOLA **S/-CAIXA**

(M) Distância entre eixos (mm)
1800

(N.1) (N.2) (N.3) (N.4) (N.5) Peso máximo admissível por eixo (em kg)
XXXX

(O.1) Peso bruto rebocável c/ travão (em kg) (O.2) Peso bruto rebocável s/ travão (em kg)
003750 **XXXX**

(R) Cor do veículo
AZUL E OUTRAS

(U.1) Nível sonoro estacionário (dB(A)) (U.2) Regime do motor (em min⁻¹)
XXXX **XXXX**

(V.1) Gases de escape - CO (em g/km ou g/kWh) (V.5) Partículas - motores diesel (em g/km ou g/kWh) (V.7) CO₂ (em g/km)
XXXX **XXXX** **XXXX**

(X.1) Pneumáticos à frente (X.2) Pneumáticos à retaguarda
6:00-16 **12.4-28**

(Z.1) Comprimento máximo da caixa de carga (Z.2) Poder de elevação
XXXX **XXXX**

(Z.3) Anotações especiais:
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX

(C.4.1) Herança de
XXXX
XXXX
XXXX

(C.4.2) Reserva de propriedade (nome ou denominação e residência ou sede)
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX

(C.4.3) É usufrutuário (duração do usufruto, sendo determinada)
XXXX

(C.4.3.1) É locatário em regime de locação financeira (início e termo da locação)
XXXX

(C.4.3.2) É locatário por prazo superior a um ano (início e termo da locação)
XXXX

(C.4.3) Existem outros registos (facto registado, nome ou denominação e residência ou sede do sujeito activo)
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX
XXXX

(C.4.6) Outros factos (prazo e diploma legal)
XXXX

(C.4.7) Regime de aluguer sem condutor
XXXX

(C.1.1) Apellido(s) ou denominação comercial (do titular do certificado)
XXXX

(C.1.2) Outros(s) nome(s) ou inicial(is) (do titular do certificado)
FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO
XXXX
XXXX

(C.1.3) Morada (do titular do certificado)
R. PROF. JULIA MORAIS DA COSTA BARROS
2665 555 VENDA DO PINHEIRO

(C.2.1) Apellido(s) ou denominação comercial (proprietário)
XXXX

(C.2.2) Outros(s) nome(s) ou inicial(is) (proprietário)
FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO
XXXX
XXXX

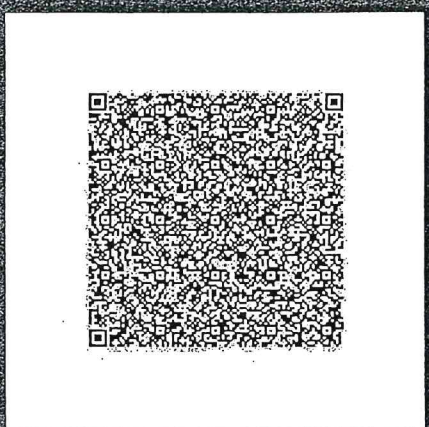
(C.2.3) Morada (proprietário)
R. PROF. JULIA MORAIS DA COSTA BARROS
2665 555 VENDA DO PINHEIRO

(C.2.4) Quota parte (C.2.5) Número total de co-proprietários
XXXX **XXXX**

(C.3.1) Apellido(s) ou denominação comercial (utilizador não proprietário)
XXXX

(C.3.2) Outros(s) nome(s) ou inicial(is) (utilizador não proprietário)
XXXX
XXXX
XXXX

(C.3.3) Morada (utilizador não proprietário)
XXXX
XXXX

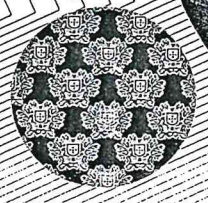


Comunidade Europeia
República Portuguesa
Ministerio da Administração Interna
 Direcção-Geral de Viação
Ministerio da Justiça
 Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Certificado de Matrícula
 Registration certificate
 Certificat d'immatriculation
 Zulassungsbescheinigung
 Permiso de circulación

(C.4.8) 2.ª via, por destruição / extravio do original.
XXXX

Documento Único Automóvel
 n.º **021278857**
 Data de emissão
2007-01-30





UNIÃO DAS FREIXAS
Freixas



